

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 19.12.74.
Hora 14:20

PROC. N.º 427/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº.
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DARCY JOAQUIM DA SILVA contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

.....
Maurício Fortes
Chefe da Secretaria

OBJETO: Salário doença
TotalCr\$ 288,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 427174
Em 031 12 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos tres dias do mês de dezembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DARCY JOAQUIM DA SILVA (Reclamante) Nao tem CPF

pedreiro (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

res. rua Júlio de Castilhos-s/nº-Taquari portado da C. P. —
N.º 70.666, Série 325, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A (Reclamado) construções (Atividade)

domiciliado rua Av. Farrapos-nº146-Porto Alegre (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 18.09.74 até 26.11.74, quando foi de-
mitido sem justa causa;
- Que percebia Cr\$ 3,60 p/horas pagos semanalmente;
- Que esteve afastado do serviço nos dias 06.11 a 15.11.74, por
motivo de doença;
- Que apresentou atestado médico, sendo que lhe foi negado pagamen-
to.

RECLAMA:

-Salário-doença(10 dias).....Cr\$ 288,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de dezembro, às 14:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e tes-
temunhas, estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimen-
to à referida audiência importará no arquivamento da presente re-
clamatória.

Darcy Joaquim da Silva
Darcy Joaquim da Silva(Rcte.)

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

que, nesta data, foi expedida a devida not. através de AR, pelo Correio nº 35.268

Montenegro, 03 de 32 de 1974

MAURICIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.268

Natureza da correspondência.....

CONSTRUTORA TEDESCO S/A

Destinatário

Av. Farrapos, 146 - PORTO ALEGRE-RS

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 06 de 72 de 1974

Destinatário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 427/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**
Av. Farrapos, 146-Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DARCY JOAQUIM DA SILVA**

Reclamado **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari** , n.º - , no dia **dezesete** (17) do mês de **dezembro/74** , às **quatorze e vinte** (14:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 03 de **dezembro** de 19 **74**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO Nº 427/74.....

Aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCY JOAQUIM DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salário-doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONTESTAÇÃO: que a reclamatória é improcedente porque foram apresentados atestados de médicos particular. CONCILIAÇÃO: recusada. A seguir a presença determinou a juntade de um atestado médico que estava em posse do reclamante e deu vistas a empresa. Após isso a instrução foi encerrada e as partes renovaram suas alegações. Ficou designado o próximo dia 19 do corrente às 14:20 horas para leitura e publicação de sentença, após ter sido recusada novamente a conciliação. Ciente as partes. Nada mais.

[Signature]
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

[Signature]

[Signature]
Darcy Joaquim da Silva
Reclamante

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES
reclamada

Em tempo: Neste ato foram pagos ao reclamante a quantia de Cr\$ 100,00 dando o reclamante plena e geral quitação. Custas de Cr\$ 10,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais, digo, A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006
End. Teleg.: "COTESA"
PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto sr. Jair Sperb, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma por Darcy Joaquim da Silva, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 1974.

CONSTRUTORA TEDESCO S.A.
Engenharia e Arquitetura

Adonir Suscumbé da Costa

A presente fôlha contém um documentos.

Dra. Marisa Golombiewski

C. R. M. 3778 — C. P. F. 013529620

— MÉDICA —

Rua Guilherme Schell, 5007 - Canoas

O sr. Darci Joaquin de
Silve, por motivo de
doença, não compareceu
ao trabalho de 6 a 15
do corrente mês.

SEGUNDO
TABELIONATO

18. 11. 74

RECIBO Nº 17

TERMO DE PAGAMENTO DE PACOTÃO

Concluiu-se nesta data, em audiência pública, o julgamento do Juiz do Trabalho, em pleno, do processo nº 17.12.72, em conformidade com o art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1964.

Aos 17 dias do mês de maio de 1972, às 14:45 horas, no local e sob a presidência de

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o reclamante e o reclamado, para a apresentação de alegações finais e para a realização de sustentação oral. O reclamante apresentou alegações finais e sustentação oral, e o reclamado apresentou alegações finais e sustentação oral. O julgamento foi realizado em audiência pública, em 17 de maio de 1972, às 14:45 horas, no local e sob a presidência de

Pelo reclamante foi dito que recebeu a mencionada importância, que contou e achou certo, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, sob o qual se fez o presente termo. E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Assinatura]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA